



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 143/2023

I – MATERIA

PL Nº 143/23 - Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel afim de implantação de rotatória e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **PL Nº 143/23** - Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel afim de implantação de rotatória e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 143/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

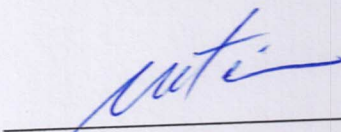
Recdri
24/07/23
Guaf.



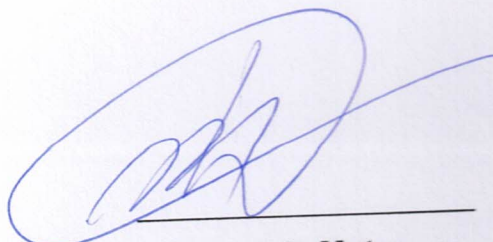
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 143/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

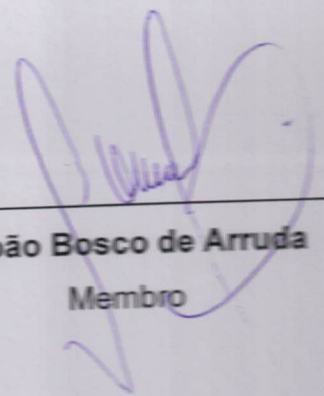
Sala das Comissões em 04 de junho de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator



João Bosco de Arruda
Membro